



# Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: ( 44 ) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.600.982/0001-15

-----ATA Nº09/2022-----

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Data: 17/10/2022

Horário: 13:30

### Membros Presentes:

Andreia dos Santos - Cons. de Administração;  
Cristina Ayala Cardoso - Cons. de Administração;  
Edson Gonsalves de Oliveira - Conselho Fiscal;  
Gislaine Teodoro Dutra - Cons. de Administração;  
Graciele Gehring - Conselho Fiscal;  
Joana Chelni - Cons. Fiscal;  
Lucilene Ditzkum - Diretora Executiva;  
Rosângela A. Santos - Cons. de Administração;  
Sidnei Augusto Karas - Controle Interno  
Tiago Ferreira Sehaber - Conselho Fiscal;  
Valter A. Souza Cons. de Administração.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, (17/10/2022) às treze e trinta horas (13:30), na sala de reuniões do PREVISRON - Fundo de Previdência do Município de Roncador situado na Rua Curitiba, 747 - Centro - Roncador - PR reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do PREVISRON - Fundo de Previdência do Município de Roncador, para prestação de contas referente aos meses de julho e agosto de 2022. Após as saudações iniciais foram apresentados os valores das receitas previdenciárias em julho, sendo: Contribuições previdenciárias da Prefeitura no valor de R\$ 410.617,54 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); Contribuições previdenciárias da Câmara de R\$ 9.857,52 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Parcelamentos da Prefeitura R\$ 37.252,95 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Aporte para equacionamento do déficit atuarial depositado pelo Município de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Contribuições de Funcionários cedidos ou afastados R\$ 2.514,20 (Dois mil, quinhentos e catorze reais e vinte centavos) e Compensação do RGPS de R\$ 15.438,80 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor total de receitas no período de R\$ 575.681,01 (Quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo). Já as receitas no mês de agosto foram: Contribuições previdenciárias da Prefeitura no valor de R\$ 388.548,86 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Contribuições previdenciárias da Câmara de R\$ 9.857,52 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Parcelamentos da Prefeitura R\$ 37.964,96 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Contribuições de Funcionários cedidos ou afastados R\$ 2.513,14 (Dois mil, quinhentos e treze reais e catorze centavos); Aporte para equacionamento do déficit atuarial depositado pelo Município de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); e Compensação do RGPS de R\$ 15.438,80 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor total de receitas no período de R\$ 854.323,54 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). A folha salarial dos aposentados e pensionistas do Previsron totalizou R\$ 429.137,33 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) em julho e R\$ 419.667,03 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos) em



# Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: ( 44 ) 3575-2777  
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 01.600.982/0001-15

agosto; As despesas administrativas totalizaram R\$ 21.750,31 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) em julho e R\$ 16.832,24 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) em agosto. Na sequência, a Diretora Executiva informa sobre a contratação da empresa Mais Valia Consultoria para assessoria em investimentos, com custo mensal de R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais). Foi colocada a discussão o projeto de lei para criação de jetons de presença e de diárias aos conselheiros e servidores do Previsron, previamente encaminhado via e-mail, cujo valor inicial estipulado foi de R\$ 100,00 (Cem reais) por reunião limitados a 01 (uma) reunião ordinária e 01 (uma) reunião extraordinária mensal, com acréscimo de 100 % (cem por cento) aos presidentes dos conselhos, o qual será custeado pela taxa de administração. O conselheiro sr. Tiago F. Sehaber questiona o acréscimo aos presidentes, onde a Diretora Executiva esclarece que, além de participar, esses membros têm como competência conduzir as reuniões. Em conjunto com todos os presentes fica definido a alteração no projeto de lei para reajustamento a cada 12 (doze) meses pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE. Em relação a criação de diárias definiu-se o valor de diária para deslocamento dentro do Estado de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) com as seguintes proporções, sendo sem e com veículo oficial, respectivamente: a) Eventos com distância superior a 300km: 100 % e 70%; b) Eventos com distância entre 150 a 300 km: 70% e 50 %; c) Eventos com distância entre 80 a 150 km: 40% e 20 %; d) Eventos com distância inferior a 80 km: 25% e 0 %. Conselheiro sr. Valter juntamente com sr. Tiago sugerem exclusão do termo "regime de adiantamento" para que fique mais clara a prestação de contas e o valor a pagar e, assim como os jetons, foi definido como índice para reajuste o IPCA, a cada 12 (doze) meses. Dando sequência a reunião, a Diretora Executiva informa que a sala utilizada pelo Previsron apresenta situação precária e insalubre, como infiltrações e excesso de umidade, provocando casos alérgicos e patologias respiratórias aos servidores, expõe também laudo técnico elaborado pelo Departamento de Planejamento Urbano do Município, onde a situação é reforçada e, devido ao apresentado sugere a rescisão do contrato atual, a formação de uma comissão provisória de avaliação de imóveis para escolha de nova sede administrativa, são apresentados dois imóveis na área central da cidade, com mais de 90 m<sup>2</sup> e que estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo os conselheiros Graciele, Joana, Rosângela, Cristina e Valter nomeados para fazerem parte da comissão, sendo a presidente a sra. Graciele. Ao final ficou acordado que a comissão provisória efetuará visita aos possíveis imóveis e, munidos de fotos, elaborarão parecer levando em consideração os seguintes parâmetros: a) Conservação do Imóvel; b) Área total; c) Divisórias - Existência ou possibilidade de construção - para sala de reuniões, diretoria executiva, jurídico, contabilidade e cozinha; d) Existência e qualidade de banheiros; e) Acessibilidade; f) Ventilação adequada; g) Localização; h) Serviço de limpeza; i) Valor mensal; j) Demais características relevantes, sendo em caráter de urgência, para dar sequência a rescisão de contrato atual e da nova contratação. Sem mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada por todos os presentes.

Joana Chelni  
RG: 4.222.411-3  
CPF: 0.317.285.51-5

Andreia dos Santos  
RG: 4.222.411-3  
CPF: 0.714.111.51-3

Cristina Ayala Cardoso  
RG: 4.222.411-3  
CPF: 0.317.285.51-5

Edson Gonçalves de Oliveira  
RG: 4.222.411-3  
CPF: 0.714.111.51-3



# Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747

CENTRO

FONE/FAX: (44) 3575-2777

MUNICÍPIO DE RONCADOR

CEP: 87.320-000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.600.982/0001-15

  
Graciele Gehring

RG: 8.119.927-7

CPF: 06.051.910-17

  
Gislaine Teodoro Dutra

RG: 8.001.250-0

CPF: 06.051.910-17

  
Lucilene Ditzum

RG: 7.119.927-7

CPF: 07.119.927-7

  
Rosângela Ap. dos Santos

RG: 8.119.927-7

CPF: 06.051.910-17

  
Sidnei Augusto Karas

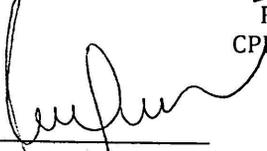
RG: 3.119.927-7

CPF: 06.051.910-17

  
Valter Aparecido de Souza

RG: 8.119.927-7

CPF: 06.051.910-17

  
Tiago Ferreira Sehaber

RG: 8.119.927-7

CPF: 06.051.910-17